

PORTARIA Nº 2475/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2021 - DIR/CISAICA/TNT, datado de 23.09.2021, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Itá e Termo Judicial de Tonantins (Procedimento Interno SEI N.º 2021.015418);

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais da Comarca de Santo Antônio do Itá, realizada no dia 27.09.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de setembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2476/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 08.10.2021, os termos da Portaria n.º 2438/2021/PGJ, datada de 24.09.2021, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÊES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de setembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2478/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até o dia 02.10.2021, os termos da Portaria n.º 2428/2021/PGJ, datada de 23.09.2021, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE);

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de setembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 0787/2021/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.007103 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 784/2021/SUBADM, de 24/09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO e ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA, Agentes de Apoio-Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Núcleo de Não Persecução Penal, com extensão do horário de trabalho até após às 18 horas, no período de 20/09/2021 a 27/11/2021, excetuando-se eventuais afastamentos".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 400.2021.03AJ-SUBADM.0698878.2021.005037

Autos nº 2021.005037

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.022/2021-CPL/MP/PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do MEMORANDO nº 24.2021.ASCOM.0610358.2021.005037, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA nº 4.2021.ASCOM.0638410.2021.005037;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 01/09 e 13/09/2021, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Foto, Vídeo e Som (Microfones, máquina fotográfica, lentes, interface de som, mesa de som, equipamento de iluminação), para o uso da Assessoria de Comunicação desta Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação dos ITENS 1 e 4 à empresa ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 28.849.946/0001-46, no valor global de R\$3.769,86 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

CONSIDERANDO a decisão pelo FRACASSO dos GRUPOS 1 (Itens 2 e 3) e 2 (Itens 5, 6, 7 e 8) e dos ITENS 9, 10 e 11, face à inexistência de proposta válida ou licitantes aptos, conforme se vislumbra pela ATA DE REALIZAÇÃO do certame em cotejo (doc. 0692865) e pelos motivos expostos no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 27.2021.CPL.0692874.2021.005037;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 27.2021.CPL.0692874.2021.005037, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$1.802,90 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 32,35% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 36.668.854/0001-98, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO nº 31.2021.CPL.0695623.2021.005037, em que o Pregoeiro CONHECEU da oposição formulada e, no mérito, MANTEVE a decisão de inabilitação inicialmente prolatada, submetendo a irrisignação à autoridade administrativa superior, nos termos do artigo 109, §4.º, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4.º, XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002 e art. 13, IV do Decreto nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a DECISÃO nº 5.2021.SUBADM.0701381.2021.005037 que NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 36.668.854/0001-98, mantendo em todos os seus termos a decisão inicialmente proferida pelo pregoeiro do certame;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.022/2021-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – PROCEDER ao refazimento da disputa por intermédio de novo certame, para ampla concorrência, para os GRUPOS 1 (Itens 2 e 3) e 2 (Itens 5, 6, 7 e 8) e ITENS 9, 10 e 11, devendo este álbum processual retornar à Assessoria de Comunicação - ASCOM para verificação da necessidade de alterações que reputar necessárias e promover a confecção de novo Termo de Referência em novos autos, e ao Setor de Compras e Serviços -SCOMS para as providências de estilo visando nova pesquisa de mercado.

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 1.º DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Ofício n.º 010.2021.GAB.PGJ.0690835.2021.014094, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2040/2021/PGJ, no período de 24 a 27.08.2021, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, realizada em 25.08.2021, bem como realizar visita institucional à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP e ao Senado Federal, no dia 26.08.2021;

2. Ofício n.º 011.2021.GAB.PGJ.0700834.2021.014369, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Rio Branco (AC), Portaria n.º 2084/2021/PGJ, no período de 01 a 03.09.2021, a fim de participar do 1.º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça e Corregedores-Gerais do Ministério Público da Região Norte, realizado no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC;

3. Ofício n.º 012.2021.GAB.PGJ.0700833.2021.014396, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de São Gabriel da Cachoeira (AM), Portaria n.º 2086/2021/PGJ, nos dias 09 e 10.09.2021, a fim de participar da solenidade de inauguração do Polo de Atendimento do Alto Rio Negro – Carlos Domingos Rodrigues Neto, realizado no dia 10.09.2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva